Projeto de Lei nº /2025

INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA O DIA DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1° Institui no calendário comemorativo do Município de São Gabriel da Palha o dia Municipal dos Desbravadores a ser comemorado no dia 20 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 29 de abril de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200350039003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é reconhecer e incentivar esta atividade tão nobre realizada pelo grupo de formadores de cidadãos melhores, que disseminam o bem comum para a sociedade em geral.

O clube de desbravadores é um projeto da Igreja Adventista do Sétimo Dia, formado por meninos e meninas com idades entre 10 e 15 anos, com cerca de 200 membros diretos e indiretos, sem distinção de classes sociais, cor, raça ou religião, além do fortalecimento de seu crescimento físico, mental, social e espiritual.

O clube desempenha um grande trabalho de fortalecimento da cidadania, de encaminhamento dos jovens para que possam acolher na sua conduta a importância da participação da vida em sociedade em um país que tem tantos desafios e desigualdade.

As principais atividades dos desbravadores estão relacionadas ao cuidado e preservação da natureza, e atividades ao ar livre, como acampamentos.

O clube se reinventa para atender suas necessidades a de seus familiares e da sociedade.

A aprovação desta proposição legal em São Gabriel da Palha seria um passo importante para a valorização da cultura local e do trabalho voluntário, além de fortalecer a identidade religiosa da comunidade.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 29 de abril de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200350039003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320035003900370030003300 3A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **29/04/2025 16:18**
Checksum: **7E1E4E56E8CF8063B50EEF8AE14FC2BC75CEB58521623F9F3B7738F8ED0989C5**

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320035003900370030003300 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.